



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 388/2010 – INDIAPORÃ, 19 DE MARÇO DE 2.010.

(Dá denominação a Estrada Municipal INP 340 e dá outras providências).

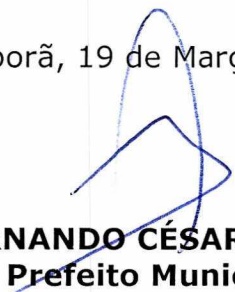
FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Art. 1º A Estrada Municipal INP 340 do Município de Indiaporã, denominar-se-á **SALVADOR SANTÍQUIO**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 19 de Março de 2010.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!